

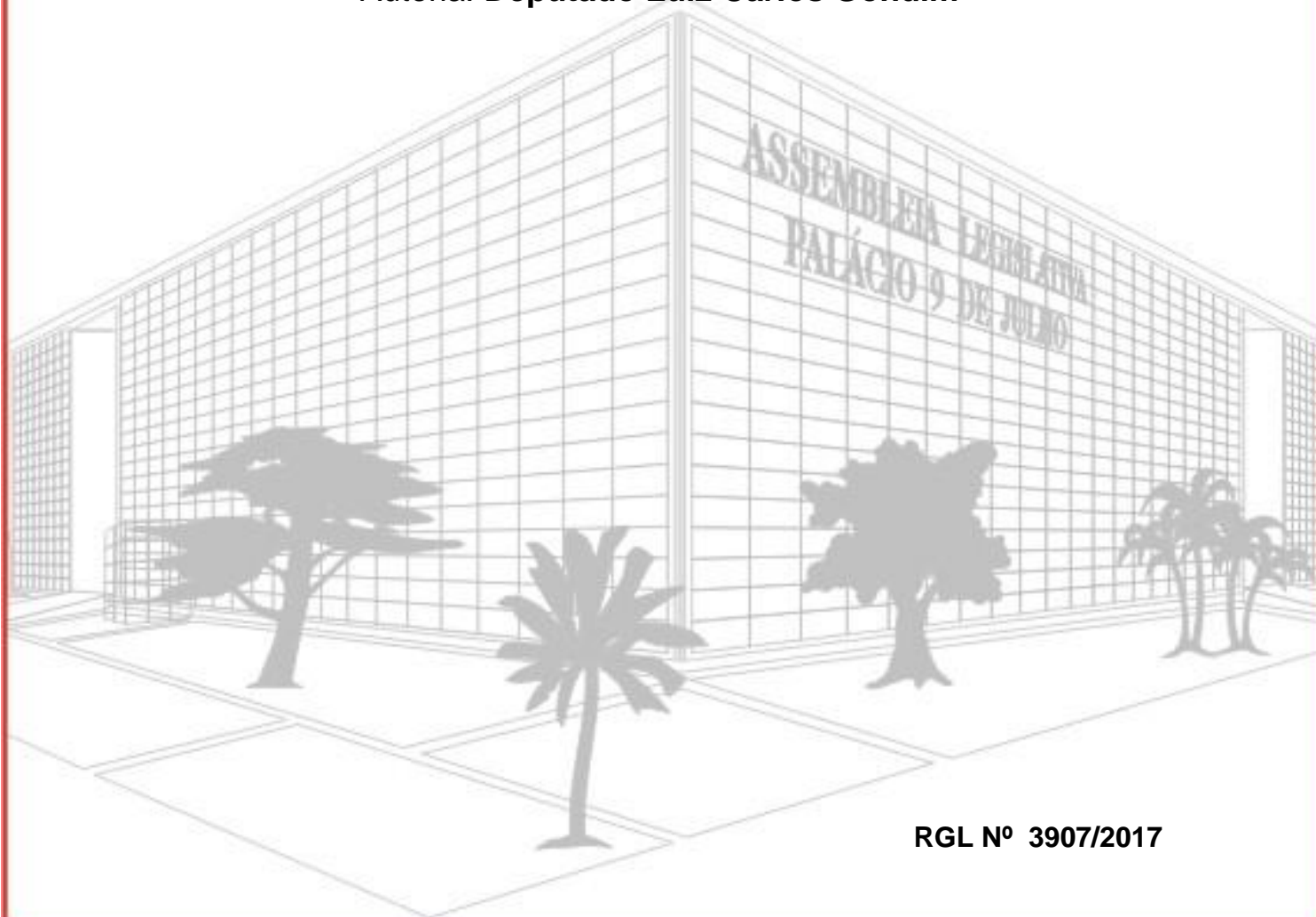


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 1884, de 2017

Indica ao Sr. Governador providências a fim de impedir a extinção e o remanejamento da Zona Eleitoral de Auriflama para outra Sede Eleitoral.

Autoria: **Deputado Luiz Carlos Gondim**



RGL Nº 3907/2017



INDICAÇÃO Nº 1884, DE 2017

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, a adoção das providências que se fizerem necessárias a fim de impedir a extinção e o remanejamento da Zona Eleitoral da Comarca de Auriflora para outra Sede Eleitoral, uma vez que tal medida prejudicará sobremaneira os eleitores munícipes de Guzolândia.

JUSTIFICATIVA

O remanejamento da Zona Eleitoral da Comarca de Auriflora para outra Sede Eleitoral (conforme disposto nas Resoluções nº 23.520 e nº 23.422, atualizada pela Resolução TSE nº 23.513, de 16/03/2017) distante prejudicará sobremaneira os eleitores de Guzolândia, uma vez que exigirá maior locomoção (e conseqüentemente despesas extras) dos munícipes de Guzolândia que, em sua grande maioria, são de pouca condição financeira e econômica e, também na maioria, residentes e trabalhando na zona rural.

Sala das Sessões, em 7/6/2017

a) Luiz Carlos Gondim